



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9723/2020

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 030/2020, (**serviços de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretaria Sr^a. **ALEÍDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA, Portaria nº 448/2020**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 042.067.417-94 e RG nº 183.989- SSP/ES, residente em Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12**, com sede e administração à Rua: Desembargador Leal Fagundes, nº 283, Bairro: Acaiaca, Piúma-ES, CEP: 29.285-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Humberto Cardoso Filho, inscrito na Carteira de Identidade nº 03.422.351 CRQ/RJ, e no CPF nº 108.961.517-51, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **29 de Fevereiro de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

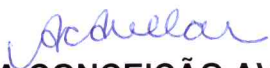
5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 030/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 30 de Dezembro de 2020.


ALEÍDIMA CONCEIÇÃO AVELAR SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12
Contratado